



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Rua Cel. Pilad Rebuá, 755**  
**CEP 79.290 - BONITO - MS**

RESOLUÇÃO Nº 34/91

Constitui Comissão Especial  
e da outras providências.

A Câmara Municipal de Bonito MS, com base no art. 53  
de seu Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL com o fim específico de bimestralmente proceder, "in loco", a verificação de toda a documentação comprobatória das despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal de Bonito MS, compostas pelos seguintes vereadores: Odinel Arruda Soares, Nilton Vieira de Souza e Afrânio Gusmão Jacques.

Art. 2º - A Comissão Especial funcionará durante o período de SEIS MESES, sendo em seguida, extinta.

Art. 3º - A Comissão Especial apresentará à Mesa da Câmara bimestralmente relatório de seus trabalhos, no prazo de até dez dias seguintes ao término da verificação mencionada no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO MS, 13 DE MARÇO DE 1991

**ODINEL ARRUDA SOARES**  
1º Secretário

**NILTON VIEIRA COUTINHO**  
Presidente